

Prefeitura Municipal de Dourado

Praça Alfredo Araújo, 575, - Fone (0162) 45-1311 - DOURADO - SP

=' <u>LEI Nº 568</u> '= 4 (De 11 de Abril de 1.990)

" DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL "

O Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São PPaulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "CONJUNTO / HABITACIONAL MODESTO DE ABREU" o conjunto de casas popula res a ser construído no Jardim Novo Dourado.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.-

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 11 de Abril de 1.990.-.------

Dr. HOSO CARL T

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal aos 11 de Abril de 1.990.-.-.-

RUI BERTUCEI

Secretário da Prefeitura.

DOURADO - CIDADE CORAÇÃO DE SÃO PAULO